



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2213

Ji-Paraná (RO), 15 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-10773/2015 - Vols. I, II, III, IV, V, VI, VII INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 1770/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços n.º 022/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO a Tomada de Preços n. 022/15/CPL/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, no valor de **RS 1.150.491,86 (um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15645/2013 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen

Trata-se de solicitação de aditivo de valor e troca de serviços ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa **INCORPORADORA ABC LTDA – ME**, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n.1776/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a troca de serviços e o aditivo de valor ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, no importe de **RS 3.591,58 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

À **PGM**, para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-16853/2014

INTERESSADA: GGRHA

ASSUNTO: Abandono de emprego

Com base nos documentos que instruem o feito e no despacho juntado às 75, proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo **DETERMINO:**

a) A ativação do servidor no quadro funcional (folha de pagamento);
b) Que a Secretaria Municipal de Assistência Social abra procedimento próprio para acompanhar o caso através de competente Assistente Social, encaminhando o servidor para a Junta Médica Municipal, com o Laudo Psiquiátrico juntado às fls. 71, para obtenção da necessária Licença para Tratamento de Saúde;

c) Que seja oficiado o Fundo de Previdência Social do Município, encaminhando-se cópia do Laudo Médico juntado às fls. 71, para que o mesmo adote as providências necessárias ao recebimento dos benefícios previdenciários

cabíveis a espécie;

d) Defiro o afastamento de 180 (cento e oitenta dias) com a possibilidade de novos afastamentos por iguais e sucessivos períodos sempre condicionados a requerimento e novo Laudo Médico;

e) Por fim autorizo o sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD.

Encaminhem-se os autos ao GGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.

Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15855/2015

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**
Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15854/2015

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**
Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Com base nos documentos que instruem o feito, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 5519/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti” no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o período do inverno amazônico é a época propícia para a ocorrência e proliferação do “Aedes Aegypti” transmissor da dengue,

Considerando que o Município de Ji-Paraná deverá estabelecer antecipadamente “Plano de Ação” objetivando inibir a ocorrência do transmissor, bem como estabelecer programação para prestar atendimento imediato às pessoas que contraírem a doença,

Considerando a recomendação do Ministério Público n.º 011/2015/1ª PJ/ Ji-Paraná, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 192/GAB/SEMUSA/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti” no Município de Ji-Paraná, integrado pelos membros a seguir nominados, com as seguintes representações:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Renato Antonio Fuverki;
- b) Eliana Pereira Dias Cruz;
- c) Bruno César de Freitas Ribeiro;
- d) Dione Regel Alves Motta;

e) Adonias Rosa Pereira;

f) Oséias Duarte Pinheiro;

g) Manuel Lopes Lamego.

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Braúlio Barbosa.

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Laline Garcia Gomes.

IV – Representante da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná:

a) Milton Rodrigues da Silva.

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) José Maria Alves Costa.

Art. 2º O Comitê Municipal deverá estabelecer Plano de Ação com o objetivo de priorizar atividades que inibam a ocorrência e proliferação do mosquito “Aedes Aegypti” transmissor da doença.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5520/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício n.º 059/CONT/CMJP/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 86.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -86.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5521/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 5466/ GAB/PM/JP/2015, de abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao Convênio n. 022/13/GJ/DER-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5466/GAB/PM/JP/2015, de abertura de Crédito Adicional Suplementar, relativo ao Convênio n. 022/13/GJ/DER-RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5522/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.994,66** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
752 26.782.0006.1065.0000 Aquisição de óleo diesel - Conv. nº 022/13/GJ/DER-RO 74.994,66

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 656 Conv. 022/13/GJ/DER-RO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 022/13/GJ/DER-RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5523/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o estorno parcial da abertura de crédito adicional suplementar, efetivado pelo Decreto nº 4126, de 05 de janeiro de 2015.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, constante de convênio celebrado com o Governo Federal;

Considerando que o repasse financeiro inicialmente previsto não foi repassado pelo organismo concedente;

Considerando que a liberação das parcelas dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida estão condicionadas ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro;

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2015, e o valor constante do crédito aberto, tornar-se-á excesso de arrecadação inexistente, e

Considerando solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 4126/2015, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 67.900,33 (sessenta e sete mil e novecentos reais e trinta e três centavos), que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
828 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida -67.900,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5524/GAB/PM/JP/2015
14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2894, de 09 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de

março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 254.364,32** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1482 26.782.0006.1097.0000 Pavimentação de Vias Públicas – Contr. Rep. 334.314-40/2010 254.364,32
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 984 Contr. Rep. 334.314-40/10/MTUR/CAIXA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n. 334.314-40/10/MTUR/CAIXA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PORTARIA

PORTARIA N. 022/GAB/PM/JP/2015
11 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados pela empresa LH Cordeiro Ar Condicionado Automotivo - ME, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo n. 1-12535/2015, autuado para manutenção da viatura oficial (Prisma, Placas NCO6006), e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais e a prestação dos serviços executados pela empresa **LH Cordeiro Ar Condicionado Automotivo - ME**, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Angelo Luiz Ataíde Moroni;
II – Sirlei Machado de Almeida;
III – Célio Jacinto de Paula.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social